



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar**

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2016.

### PARECER

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº101/2016, SUSTA ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO QUE EXORBITA DO PODER REGULAMENTAR.**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para analisar a matéria em referência.

Esta relatoria constatou que o Projeto de Decreto Legislativo em análise tem a finalidade de suspender em sua totalidade a eficácia normativa do Decreto Municipal nº 4.311/2015. O referido Decreto Municipal foi criado baseado no art.1º da Lei Municipal 2.456, de 1.08.1990, e ART.69 XXI, da Lei Orgânica Municipal, que não autoriza a criação e nem majoração das referidas taxas, mas sim de tarifas.

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável ao Projeto de decreto Legislativo em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

**CONCLUSÃO:** O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 101/2016.

Vereador Rafael de Camargo Huhn  
Relator

**Acompanham o voto da Relatoria:**

Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente

Vereador Hélio da Van  
Secretário